



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Processo: nº 68/2023 – Whatsapp Web

Objeto: Resultado de Diligência

O PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, com base na Leis 14.133/21, certificam que:

- 1- Na data de 29/11/2023 foram realizadas diligências para verificar previamente a exequibilidade da proposta da empresa licitante WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ 44.751.333/0001-28 no que se refere à execução do objeto licitatório.
- 2- Quando da realização da referida diligência, foram identificados e avaliados os seguintes fatores:
 - a) Instado o licitante WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ 44.751.333/0001-28 sobre a possibilidade de prestar o serviço a esta Administração, sem prejuízo, ainda que o valor ofertado esteja mais do que 50% (cinquenta por cento) inferior ao valor orçado pelo CREMERJ e; que também esclarecesse se já prestou o serviço objeto do pregão n. 06/2023 a outras empresas (privadas ou da Administração Pública) a Licitante posicionou respondendo que:

Resposta 1: O licitante responde que já prestou e continua prestando os serviços objeto da presente licitação, enviando como comprovação:

- Contrato firmado junta ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO, pela Dispensa Eletrônica CRN-2 n.o 002/2023, com vigência de 12 meses;
 - Atestado de Capacidade Técnica junto ao Gabinete do Deputado Federal Mersinho Lucena – Câmara dos Deputados, fornecido em 01/09/2023 informado que a empresa Winstons Soluções Inteligentes, inscrita sob o CNPJ no 44.751.333/0001-28, vem continuamente prestando serviços.
- b) Instada à área de Tecnologia da Informação do Cremerj para que avaliasse os documentos listados, a referida área posicionou-se da seguinte forma:

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



CA



Pergunta 1: O contrato junto ao *Conselho Regional de Nutricionistas (anexo)*, apresentado pelo licitante, encontra similaridade com o objeto do pregão que estamos realizando, hábil a comprovar que a empresa presta serviço similar ao que o Cremerj intenta contratar?

Resp: O atestado de capacidade técnica possui similaridade com parte do objeto do pregão.

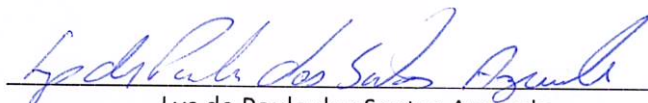
Pergunta 2: O Atestado de Capacidade Técnica junto a *Câmara dos Deputados*, apresentado pelo licitante, encontra similaridade com o objeto do pregão que estamos realizando, hábil a comprovar que a empresa presta serviço similar ao que o Cremerj intenta contratar?

Resp: Esse atestado de capacidade técnica não será aceito porque não possui similaridade com o objeto do pregão.

3 – Em consulta ao cadastro contido no site de compras públicas do Governo Federal na área do SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedores) sobre ocorrências em face da Licitante (Ocorrências Ativas e Impeditivas), tais como: advertências, multas e demais sanções também não verificamos qualquer sanção aplicada à empresa, em especial, no que tange ao descumprimento na prestação dos serviços.

Considerando os resultados obtidos através das diligências realizadas acima, prosseguimos com o certame por falta de elementos que caracterizem a inexecutabilidade da proposta da licitante *WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ 44.751.333/0001-28*.

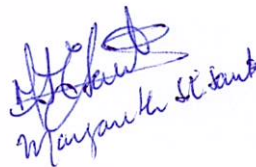
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.



Lys de Paula dos Santos Azevedo
Pregoeira

Visto do
Cartão Interno


CARLOS E. ALVES
Matr 438


Mariana de S. Silva

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

